



20/07/2026 14:38:30

Ofício com Rodapé

20 de Julho de 2026 14:38

GERAL 2026/9893 Vol. 1



ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS(88676), CNPJ 29.537.272/0001-07, residente e domiciliado(a) em SANTO ANTONIO DA PATRULHA(RS), RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422, bairro VELOSO, CEP 95500-000, celular 36625517/91594546, requer:

ENTREGA DE DOCUMENTOS

REFERENTE A ATA 005/2026 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

, Observações: 51 99814-7753

Documentos recolhidos:

9 - Ofício de encaminhamento

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Julho de 2026

ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS


JIOVANE DA SILVA ROCHA

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 17/07/2026 20:32:02 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas		CNPJ: 29.537.272/0001/07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização Não Governamental		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Walter Martins da Silva, 2422			
BAIRRO: Menino Deus	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500.00
E-MAIL: sitio4pataslu@gmail.com	TELEFONE: 51- 99814-7753		
CONTABANCÁRIA ESPECÍFICA:	Banco: Caixa Federal Operação: 1292	AGÊNCIA: 0703 Conta: 000567268179-0	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luciane Souza dos Santos		CPF: 648.186.320-15	
PERÍODO DE MANDATO: 01/03/2023 a 01/03/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4092308933/SJS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Walter Martins da Silva, 2422		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados na sede da ONG 4 Patas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Da assinatura	TÉRMINO 12 meses
PÚBLICO ALVO: Cães resgatados e mantidos sob tutela da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, em situações de abandono, maus tratos ou vulnerabilidade.		
OBJETO DE PARCERIA: Repasse de recursos financeiros para a OSC visando aquisição de ração para alimentação de animais sob sua tutela, garantindo condições mínimas de bem estar.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A verba viabilizada através deste edital será unicamente destinada para auxiliar na alimentação dos 492 (última contagem) cães que estão acolhidos na sede da ONG. Todos esses animais são animais que foram resgatados em condições de abandono, normalmente em condições de saúde precárias, feridos ou mutilados, nas ruas do município. Na maioria das vezes doentes, sendo as doenças com maior incidência: parvovirose, cinomose, verminoses, babesia, miíase, ocorrência de bernese, sarna e infestações de pulgas e carrapatos. São imediatamente tratados e castrados, através de parcerias com veterinárias e estabelecimentos que oferecem o serviço a baixo custo. Após o resgate e tratamento completo de saúde os cães ficam sob tutela da ONG e disponíveis para adoção. A associação enfrenta dificuldades dos animais adultos e idosos serem adotados e acabam permanecendo no abrigo durante o resto de suas vidas, causando a superlotação do espaço e consequentemente, gerando despesas, principalmente com ração, também com utensílios, medicamentos, produtos de limpeza e procedimentos com médico veterinário (cirurgias, castrações). Vale ressaltar também que		

muitos destes animais chegam na ONG através da Polícia Civil, que quando recebe denúncia de maus tratos vai até o local, e dependendo da situação recolhe o animal, mas como este órgão não possui local adequado para abrigar o animal, e o município por sua vez, também não o recolhe no Canil Municipal, então o animal acaba por ser acolhido pela ONG 4 Patas. No tempo em que vivem na ONG, a alimentação é de inteira responsabilidade da mesma que adquire a alimentação dos cães através de doações, estas que por sua vez na maioria das vezes são alcançadas com a doação de seguidores das redes sociais da ONG, ou da compra realizada através da venda em brechó no centro da cidade, este organizado pela presidente da ONG.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O repasse financeiro é de interesse público e recíproco, a execução do projeto irá contribuir para o controle populacional de animais errantes, pois todas as fêmeas resgatadas são castradas, através de clínica veterinária que disponibiliza o serviço a baixo custo. Os cães abandonados representam diversos problemas para a saúde pública, ampliando o risco de contágio de zoonoses, também aumenta a possibilidade de acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros transtornos que possam vir a ocorrer. O trabalho executado pela ONG é de extrema importância e interesse público, uma vez que o intuito do mesmo é fazer o controle populacional dos cães em condições de rua viabilizando através do acolhimento na ONG e /ou adoção, uma vida digna aos animais principalmente no que diz respeito à alimentação e o controle populacional dos animais, uma vez que são intermediados cuidados como: desvermifugação, cuidados médicos (na maioria dos casos quando os cães têm problemas graves de saúde devido à falta de condições básicas), desinfestação, alimentação, castração, além da questão psicológica dos animais que passam a receber atenção e cuidados. A ONG conta com voluntariado para a divulgação do trabalho a fim de atingir o maior número de pessoas com o intuito de sensibilização para que a população tome conhecimento do tamanho do problema existente, das leis vigentes, do trabalho da ONG e principalmente do entendimento de que os animais são vidas que devem ser preservadas e receber condições dignas. Por ser uma ONG, a única forma hoje de adquirir o alimento dos 492 cães, são as doações feitas pela população, programas criados pela ONG de apadrinhamento de cães, empresas solidárias e as vendas de roupas e itens doados ao brechó da Presidente. Infelizmente a participação nessas questões ainda são mínimas e o número de resgates crescente, portanto a verba em questão irá auxiliar para que a ONG não siga adquirindo dívidas para a compra dos insumos alimentares, podendo assim dar foco no pedido de doações de medicamentos, utensílios para curativos em geral, pagamento das castrações, materiais de limpeza e demais despesas fixas da ONG. A ONG possui páginas em redes sociais para a divulgação dos trabalhos realizados e as situações de resgate, e também para os pedidos de doações.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – **GERAIS:** Garantir alimentação adequada de animais sob tutela da OSC, contribuindo para seu bem estar, durante o período proposto em parceria.

3.2 – **ESPECÍFICOS:** Continuar proporcionando a alimentação com ração dos 492 cães que atualmente se encontram na Associação dos Animais Domésticos 4 Patas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A ração será adquirida na quantidade especificada nos próximos itens de acordo com as especificações e exigências deste edital em fornecedor especificado e distribuída aos cães da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas.

I - Público alvo: animais (cães) sob tutela de Organização da Sociedade Civil, em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade;

II - Atividades: aquisição e fornecimento de ração aos animais atendidos, de forma contínua, durante o período de execução do projeto;

III - A entidade executora deverá oferecer, dentro da execução do projeto, que deverá ocorrer no Município, no mínimo:

a) aquisição de ração adequada à espécie, porte e necessidade dos animais atendidos;

b) fornecimento regular de alimentação aos animais sob sua tutela;

- c) controle do quantitativo de animais atendidos durante a execução do projeto;
- d) armazenamento adequado dos insumos adquiridos;
- e) manutenção de registros das aquisições realizadas, por meio de notas fiscais e comprovantes;
- f) apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre a execução do objeto;
- g) registros fotográficos dos animais atendidos, como forma de acompanhamento da execução;

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Viabilizar a alimentação dos cães atualmente acolhidos na ONG, pelo período de parceria vigente através do edital.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Manter o trabalho realizado pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: O cumprimento das metas será feito através da alimentação dos cães que é realizada diariamente e em algumas situações conta com ajuda de voluntariado para executar a função.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Alimentação	RAÇÃO MANDALA CAO ADULTO CARNE ARROZ 25 KG	sacos	162 sacos/mês	Da assinatura	12 meses
1.1						

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-
CONCEDENTE	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL GERAL		

DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-
CONCEDENTE	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL GERAL		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00	R\$ 18.000.00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 216.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 216.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS

Data: 17/07/2026 20:23:18-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luciane Souza dos Santos

Presidente - Associação dos Animais Domésticos 4 Patas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
9º Comando Regional de Bombeiros
4ª SCI - SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 165970

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 165970

RAZÃO SOCIAL: ONG 4 PATAS

NOME FANTASIA: ONG 4 PATAS

ENDEREÇO: (95500-000) R. WALTER MARTINS DA SILVA

N.º: 2422

BAIRRO: VELOSO

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: 7500-1/00 - Atividades veterinárias [H1 - Hospital veterinário e assemelhados]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUÍDA: 186.00

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Patrulha



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: zTaGxLd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.